



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N. 5.317, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova o Acordo de Cooperação Bilateral, no âmbito de intercâmbio de estudantes, entre a ESIEA – L'ESIEA, Ecole du Monde Numerique, Paris et Laval – França e a Universidade Federal do Pará (UFPA).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Sessão Extraordinária realizada em 04.11.2020, e em conformidade com os autos do Processo n. 036462/2019 – UFPA, procedentes do Instituto de Tecnologia (ITEC), promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o Acordo de Cooperação Bilateral, no âmbito do intercâmbio de estudantes, entre a *École du Monde Numérique – ESIEA, Paris et Laval* – França e a Universidade Federal do Pará (UFPA), com vistas à obtenção de Duplo Diploma, nos termos da Resolução nº 4.811, de 19 de maio de 2016 – CONSEPE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 04 de novembro de 2020.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão